

DECRETO N.º 19.206, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, aprovado pelo Decreto n.º 18.359, de 30/12/81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de readequar o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, a fim de possibilitar o atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, um crédito suplementar de Cr\$ 11.879.039 (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil e trinta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.61 — Univ. Est. Paul. Julio Mesquita Filho-UNESP			
3.1.9.2 — Despesa de Exercícios Anteriores			11.879.039
SUB TOTAL			11.879.039
TOTAL			11.879.039
Atividades			
	Correntes	Capital	TOTAL
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.361	11.879.039	0	11.879.039
TOTAL	11.879.039	0	11.879.039
REDUÇÃO			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.61 — Univ. Est. Paul. Julio Mesquita Filho-UNESP			
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos			11.879.039
SUB TOTAL			11.879.039
TOTAL			11.879.039
Atividades			
	Correntes	Capital	TOTAL
Ensino a Nível de Graduação			
08.44.205.2.361	11.879.039	0	11.879.039
TOTAL	11.879.039	0	11.879.039

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
Órgão 21.61 — Univ. Est. Paul. Julio Mesquita Filho — UNESP.			
Código	CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	08.44.205
	Suplementação		
3.1.9.2 —	Despesas de Exercícios Anteriores	11.879.039	11.879.039
	TOTAL	11.879.039	11.879.039
	Redução		
3.1.3.2 —	Outros Serviços e Encargos	11.879.039	11.879.039
	TOTAL	11.879.039	11.879.039

DECRETO N.º 19.207, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Altera redação de dispositivos do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular, aprovado pelo Decreto n.º 52.470 e modificado pelo Decreto n.º 13.195, de 30 de janeiro de 1979

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 5.º, do artigo 7.º e o inciso IX, do artigo 9.º, do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular — FURP, aprovado pelo Decreto n.º 52.470, de 17 de junho de 1970 e modificado pelo Decreto n.º 13.195, de 30 de janeiro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7.º —

§ 5.º — Os membros do Conselho Deliberativo farão jus a gratificação, por sessão a que comparecerem, correspondente a 5% da média dos salários atribuídos, no mês em que se realizar a sessão, aos Gerentes Gerais da FURP.

Artigo 9.º —

IX — aprovar a admissão e demissão dos Gerentes Gerais".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.208, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Inclui dispositivo no parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto n.º 50.192, de 13 de agosto de 1968

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentada, ao item III — 4, do parágrafo único, do artigo 2.º, do Decreto n.º 50.192, de 13 de agosto de 1968, que dispõe sobre medidas para a reforma administrativa da Secretaria da Saúde, alterado pelo Decreto n.º 195, de 18 de agosto de 1972, a alínea "o", com a seguinte redação:

"o) serviço social".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.209, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 22-C, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Seiji Uehara, R.G. 2.983.663, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:	
Anual:		Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00	Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00	D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00	TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00	Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00	D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00	TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.210, DE 4 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Médico, padrão 17-E, da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Cosme de Guarnieri Neto, R.G. 505.550, para a mesma Tabela, do Subquadro de Cargos do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Calim Eid, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.